

REGULAMENTO

DESCONTOS 2023/2

CURSOS DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, por meio da Unidade Acadêmica de Graduação, **disponibilizará descontos promocionais aos ingressantes pelos processos seletivos do segundo semestre de 2023, que optarem e se matricularem em um dos Cursos de Graduação Presencial da Unisinos**, conforme descrito no presente regulamento.

1.2. É vedada a acumulação dos descontos previstos no presente regulamento com outros descontos, bolsas e benefícios.

1.2.1. No mais, serão aplicadas aos descontos previstos no presente regulamento as regras e condições para a acumulação de bolsas, benefícios, descontos e financiamentos de estudos vigentes na UNISINOS.

2. DESCONTO CALOURO 15%

2.1. Desconto denominado “Desconto Calouro 15%” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), até 24/07/2023, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2023.

2.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Calouro 15%” terão desconto equivalente a 15% (quinze por cento) no valor das

mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no segundo semestre de 2023.

2.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 15% (quinze por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

2.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

2.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

2.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

2.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: **(a)** já são considerados alunos ativos da Unisinos; **(b)** estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.

2.2. Para receber o “Desconto Calouro 15%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

2.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Vestibular Presencial, Enem, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no segundo semestre de 2023;

2.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Transferência de Polo, Aluno Não-Regular e Curso Paralelo;

2.2.2. Matricular-se, até 24/07/2023, em, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos no segundo semestre de 2023;

2.2.2.1. O Desconto Calouro 15% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos;

2.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

2.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

2.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento;

2.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 16 (dezesseis) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2023;

2.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso;

2.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade;

2.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior;

2.3.6. Ter pendências financeiras junto à Unisinos no momento da sua matrícula;

2.3.7. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

3. DESCONTO CALOURO 10%

3.1. Desconto denominado “Desconto Calouro 10%” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo

(primeira matrícula), no período de 25/07/2023 a 26/08/2023, em, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2023.

3.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Calouro 10%” terão desconto equivalente a 10% (dez por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no segundo semestre de 2023.

3.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 10% (dez por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

3.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

3.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

3.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

3.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: **(a)** já são considerados alunos ativos da Unisinos; **(b)** estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.

3.2. Para receber o “Desconto Calouro 10%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

3.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Vestibular Presencial, Enem, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no segundo semestre de 2023.

3.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Transferência de Polo, Aluno Não-Regular e Curso Paralelo.

3.2.2. Matricular-se, no período de 25/07/2023 a 26/08/2023, em, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos no segundo semestre de 2023.

3.2.2.1. O Desconto Calouro 10% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

3.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

3.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

3.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

3.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 16 (dezesseis) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2023.

3.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso.

3.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

3.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

3.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

3.3.7. Ter pendências financeiras junto à Unisinos no momento da sua matrícula.

4. DESCONTO INGRESSO 10B 50% - MATRÍCULA PERÍODO 10B

4.1. Desconto denominado “Desconto Ingresso 10B 50% - Matrícula Período 10B” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), no período de 27/08/2023 até 21/10/2023 (Período 10B), em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos, conforme cursos listados no Anexo I, no segundo semestre de 2023.

4.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Ingresso 50% - Matrícula Período 10B” terão desconto equivalente a 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no segundo semestre de 2023 no Período 10B.

4.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 50% (cinquenta por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

4.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

4.1.4. O desconto incidirá no plano de pagamento do aluno, a partir da 1ª mensalidade escolar (parcela).

4.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

4.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: **(a)** já são considerados alunos ativos da Unisinos; **(b)** estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.

4.2. Para receber o “Desconto Ingresso 10B 50% - Matrícula período 10B”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

4.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Vestibular Presencial, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no segundo semestre de 2023.

4.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Transferência de Polo, Aluno Não-Regular e Curso Paralelo.

4.2.2. Matricular-se, no período de 27/08/2023 até 21/10/2023 (Período 10B), em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos, conforme cursos listados no Anexo I, no segundo semestre de 2023.

4.2.2.1. O Desconto Calouro 50% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

4.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento da 1ª mensalidade escolar (parcela).

4.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

4.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

4.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula no Curso de Graduação Presencial da Unisinos no segundo semestre de 2023 - Período 10B.

4.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso.

4.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

4.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

4.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

4.3.7. Ter pendências financeiras junto à Unisinos no momento da sua matrícula.

5. DESCONTO TRANSFERÊNCIA EXTERNA 30%

5.1. Desconto denominado “Desconto Transferência Externa 30%” é um benefício que será concedido para alunos novos que ingressarem na Universidade via transferência externa e fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), até 26/08/2023, em, no mínimo, 12 (doze) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2023.

5.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Transferência Externa 30%” terão desconto equivalente a 30% (trinta por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no segundo semestre de 2023.

5.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 30% (trinta por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

5.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

5.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício

relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

5.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

5.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: **(a)** já são considerados alunos ativos da Unisinos; **(b)** estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.

5.2. Para receber o “Desconto Transferência Externa 30%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

5.2.1. Ingressar na Unisinos via transferência externa no segundo semestre de 2023;

5.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Vestibular Online, Vestibular Presencial, Enem, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão, Reingresso, Transferência Interna, Transferência de Polo, Aluno Não-Regular e Curso Paralelo;

5.2.2. Matricular-se, até 26/08/2023, em, no mínimo, 12 (doze) créditos em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos no segundo semestre de 2023;

5.2.2.1. O Desconto Transferência Externa 30% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos;

5.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

5.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

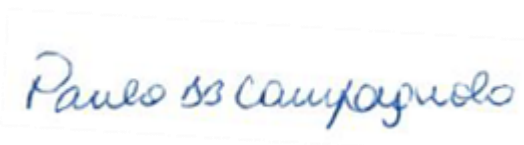
- 5.3.1.** Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento;
- 5.3.2.** Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 12 (doze) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2023;
- 5.3.3.** Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso;
- 5.3.4.** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade;
- 5.3.5.** Não cumprir com os requisitos e documentações necessárias para a efetiva transferência externa nos prazos deste regulamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e decididos pela Unidade Acadêmica de Graduação da Unisinos.
- 6.2.** O “Desconto Ingresso 10B 50% - Matrícula Período 10B” será concedido apenas para os cursos relacionados no Anexo I, nas modalidades de ingresso citadas na cláusula **4.2.1**, aos ingressantes que realizarem matrícula entre 27/08 e 21/10/2023.
- 6.3.** O Desconto Transferência Externa 30% - Ingresso 10B, definido no Regulamento de Descontos de novembro/2022, está revogado a partir desta data.
- 6.4.** Os descontos previstos neste regulamento não poderão acumular com outros benefícios, pois trata-se de desconto promocional. Desta forma, as regras e condições para acumulação de bolsas, benefícios, descontos e financiamentos de estudos de iniciativa exclusiva da Universidade ou

decorrentes de compromissos contratuais e obrigações legais por ela assumidos estão estabelecidos na resolução nº 70/2022.

São Leopoldo, 09 de junho de 2023.



Paula Dal Bó Campagnolo
Diretora da Unidade Acadêmica de Graduação

ANEXO 1 – CURSOS COM OFERTA NO PERÍODO 10B – SEMESTRE 2023/1

Curso	Habilitação	Matriz Curricular	Nome do Curso
GR12005	001	006	Ciências Biológicas-Bacharelado - Cur.6 - Campus São Leopoldo/RS
GR12008	001	005	Enfermagem - Currículo 5 - Campus São Leopoldo/RS
GR12008	002	004	Enfermagem - Currículo 4 - Campus Porto Alegre/RS
GR12010	002	007	Psicologia - Currículo 5 - Campus São Leopoldo/RS
GR12010	003	002	Psicologia - Currículo 2 - Campus Porto Alegre/RS
GR12011	001	005	Nutrição - Currículo 5 - Campus São Leopoldo/RS
GR12011	002	003	Nutrição - Currículo 3 - Campus Porto Alegre/RS
GR12013	001	004	Bach. em Educação Física-C.4 - Campus São Leopoldo/RS
GR12015	001	004	Fisioterapia - Currículo 4 - Campus São Leopoldo/RS
GR12015	002	002	Fisioterapia - Currículo 2 - Campus Porto Alegre/RS
GR12017	001	002	Bach. Farmácia - C. 2 - Campus São Leopoldo/RS
GR12019	001	002	Bach. Biomedicina - C. 2 - Campus São Leopoldo/RS
GR12023	001	001	Educação Física - Tronco Comum - Campus São Leopoldo/RS
GR13017	001	003	Jornalismo - Currículo 8 - Campus São Leopoldo/RS
GR13017	002	003	Jornalismo - Currículo 3 - Campus Porto Alegre/RS
GR13020	001	002	Publicidade e Propaganda - Currículo 7 - Campus São Leopoldo/RS
GR13020	002	002	Publicidade e Propaganda - Currículo 2 - Campus Porto Alegre/RS
GR14001	002	006	Direito - Currículo 6 - Campus São Leopoldo/RS
GR14001	003	002	Direito - Currículo 2 - Campus Porto Alegre/RS
GR15001	002	003	Bach. Administração - C.3 - Campus São Leopoldo/RS
GR15001	003	003	Bach. Administração - COMEX - C.3 - Campus São Leopoldo/RS
GR15001	005	002	Bach. Administração - C.2 - Campus Porto Alegre/RS
GR15002	001	006	Ciências Contábeis-Currículo 6 - Campus São Leopoldo/RS
GR15002	002	004	Ciências Contábeis - Currículo 4 - Campus Porto Alegre/RS
GR15003	001	007	Ciências Econômicas - C.5 - Campus São Leopoldo/RS
GR15003	002	002	Ciências Econômicas - C.2 - Campus Porto Alegre/RS
GR16017	001	006	Arquitetura e Urbanismo - C.6 - Campus São Leopoldo/RS
GR16017	002	002	Arquitetura e Urbanismo - C.2 - Campus Porto Alegre/RS
GR16023	001	002	Engenharia Controle e Automação - C.2 - Campus São Leopoldo/RS

Curso	Habilitação	Matriz Curricular	Nome do Curso
GR16025	001	002	Engenharia Ambiental - Currículo 2 - Campus São Leopoldo/RS
GR16031	001	004	Bach. Ciência da Computação-C6 - Campus São Leopoldo/RS
GR16031	002	002	Bach. Ciência da Computação - C2 - Campus Porto Alegre/RS
GR16035	001	002	Engenharia Mecânica - C.4 - Campus São Leopoldo/RS
GR16036	001	003	Engenharia Civil - Currículo 5 - Campus São Leopoldo/RS
GR16037	001	002	Engenharia de Produção - Cur. 4 - Campus São Leopoldo/RS
GR16037	002	002	Engenharia de Produção - Cur. 2 - Campus Porto Alegre/RS
GR16038	001	005	Eng. Elétrica - Currículo 5 - Campus São Leopoldo/RS
GR16041	001	001	Moda - Campus Porto Alegre/RS
GR16044	001	002	Engenharia Química-Currículo 2 - Campus São Leopoldo/RS
GR16047	001	002	Engenharia da Computação - Cur.2 - Campus São Leopoldo/RS
GR16047	002	001	Engenharia da Computação - Cur.1 - Campus Porto Alegre/RS
GR16048	001	002	Engenharia Biomédica - Cur.2 - Campus São Leopoldo/RS
GR16049	001	002	Engenharia Agrônômica - Currículo 2 - Campus São Leopoldo/RS
GR12016	001	005	Sup. Tecn. em Gastronomia - C.4 - Campus São Leopoldo/RS turno noite
GR12016	002	002	Sup. Tecn. em Gastronomia - C.2 - Campus Porto Alegre/RS turno manhã
GR15004	001	002	Sup. Tecn. Logística - C2 - Campus São Leopoldo/RS
GR15004	002	002	Sup. Tecn. Logística - C2 - Campus Porto Alegre/RS
GR15008	001	002	Sup. Tecn. Gestão Financeira-C.2 - Campus São Leopoldo/RS
GR15008	002	001	Sup. Tecn. Gestão Financeira-C.1 - Campus Porto Alegre/RS
GR15010	001	002	Sup. Tecn. Proc. Gerenciais -C.2 - Campus São Leopoldo/RS
GR15010	002	001	Sup. Tecn. Proc. Gerenciais -C.1 - Campus Porto Alegre/RS
GR15011	001	002	Sup. Tecn. Gestão Comercial-C.2 - Campus São Leopoldo/RS
GR15011	002	001	Sup. Tecn. Gestão Comercial-C.1 - Campus Porto Alegre/RS
GR15013	001	003	Sup. Tecnol. Gest.de Rec. Humanos- C3 - Campus São Leopoldo/RS
GR15013	002	003	Sup. Tecnol. Gest.de Rec. Humanos- C3 - Campus Porto Alegre/RS
GR15020	001	001	Sup. Tecn. em Marketing - C.1 - Campus São Leopoldo/RS
GR15020	002	001	Sup. Tecn. em Marketing - C.1 - Campus Porto Alegre/RS
GR15021	001	001	Superior de Tecn. em Comércio Exterior - C.1 - Campus São Leopoldo/RS
GR15021	002	001	Superior de Tecn. em Comércio Exterior - C.1 - Campus Porto Alegre/RS
GR16032	001	005	Sup.Tecn.Anál.Desenv.Sist.-C.5 - Campus São Leopoldo/RS
GR16032	002	002	Sup.Tecn.Anál.Desenv.Sist.-C.2 - Campus Porto Alegre/RS

Curso	Habilitação	Matriz Curricular	Nome do Curso
GR16033	001	004	Sup. Tecn. Segurança da Informação-C4 - Campus São Leopoldo/RS
GR16033	002	003	Sup. Tecn. Segurança da Informação-C3 - Campus Porto Alegre/RS
GR16046	001	002	Sup. Tecn. Gestão Prod. Industrial - C.2 - Campus São Leopoldo/RS
GR16051	001	002	Sup. Tecn. Eletrônica Industrial - Currículo 2 - Campus São Leopoldo/RS
GR16052	001	001	Sup. Tecn. em Redes de Computadores - Currículo 1 - Campus São Leopoldo/RS
GR16052	002	001	Sup. Tecn. em Redes de Computadores - Currículo 1 - Campus Porto Alegre/RS
GR16053	001	001	Sup. Tecn. Sistemas para Internet - Currículo 1 - Campus São Leopoldo/RS
GR16053	002	001	Sup. Tecn. Sistemas para Internet - Currículo 1 - Campus Porto Alegre/RS
GR16054	001	001	Sup. Tecn. em Banco de Dados - Currículo 1 - Campus São Leopoldo/RS
GR16054	002	001	Sup. Tecn. em Banco de Dados - Currículo 1 - Campus Porto Alegre/RS
GR16055	001	001	Sup. Tecn. em Automação Industrial - Currículo 1 - Campus São Leopoldo/RS